



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.204, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba – CMDRPC, nomeado pelo Decreto nº 888, de 25 de maio de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº 12.954/2018, para substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba – CMDRPC, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as alínea “a” e alínea “c”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 888, de 25 de maio de 2018, que nomeou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba, alterado pelo Decreto nº 1.078, de 25 de abril de 2019, e Decreto nº 1.115, de 12 de agosto de 2019, para fins de substituição de membros representantes do Poder Público, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

*I – (...)*

*a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:*

*Titular : Cláudia Cristina Alves Viana – RG: 45.627.572-1*

*Suplente: Reinaldo Gomes Dias dos Santos – RG: 21.857.253-0*

*Titular : Ailton Luiz Martins de Carvalho – RG: 32.419.222-8*

*Suplente: Luís Eduardo Duarte Fernandes – RG: 32.525.285-3.*

*(...)*

*c) Representante do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:*

*Titular : Paula Cristina Garcia do Nascimento Weingartner de Almeida – RG: 21.870.698-4*

*Suplente: Cíntia Franciele de Araújo Claudino – RG: 48.288.556-7.*

*(...)*

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período faltante dos membros substituídos.

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba nomeados pelo Decreto nº 888, de 25 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 1.078, de 25 de abril de 2019, e Decreto nº 1.115, de 12 de agosto de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.205, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 161 a 163 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº. 14, de 19 de dezembro de 2003”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o inciso II do art. 156 da Constituição Federal prevê que compete aos Municípios instituir impostos sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI;

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Nacional prevê, em seu artigo 38 que a base de cálculo do ITBI “é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos”;

**CONSIDERANDO**, que nos termos dos artigos 161 a 163 do Código Tributário Municipal, a base de cálculo do ITBI é o valor dos bens ou direitos transmitidos, constantes da escritura, termo ou instrumento particular, não podendo ser, em qualquer hipótese, inferior ao valor venal constante do cadastro fiscal, atualizado de acordo com a variação do Valor de Referência do Município, do período de 1º de janeiro à data em que for lavrado o instrumento de transmissão ou cessão, bem como que o preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes, na guia de lançamento, não faz pressupor a aceitação dos mesmos como base de cálculo para efeito de lançamento do imposto, devendo a base de cálculo ser atribuída pela repartição competente, no ato de apresentação da guia de lançamento ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando o preço ou valor do negócio jurídico declarado pelas partes, forem inferiores aos valores tributários aceitos pela Prefeitura ou os valores por ela fixados para a tributação específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos dispositivos legais supracitados, para sua adequada aplicação e orientação da Administração Pública Municipal e contribuintes do ITBI;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº. 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política, os procedimentos e o controle a serem adotados pelos notários e registradores;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as informações prestadas pelo Cartório de Registro de Imóveis local sobre imóveis que foram objeto de garantias reais (hipotecas e alienações fiduciárias), entre o exercício de 2005 e setembro de 2019, apontam a necessidade de mecanismos para adequada atualização da base de cálculo e de apuração dos valores devidos ao Município a título de ITBI, evitando-se a diminuição na arrecadação do tributo,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** O recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI, previstos no art. 151 e seguintes da Lei Municipal nº 14, de 19 de dezembro de 2003, será feito mediante a utilização de guia própria emitida por meio eletrônico, ou diretamente na Área de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** O pedido de emissão da guia para o pagamento do ITBI será efetuado pelo contribuinte mediante prévio cadastro para preenchimento da guia no sítio eletrônico da Prefeitura ou mediante solicitação do interessado, o qual será acompanhado do título ou minuta do título de transferência onerosa do bem imóvel, fotocópia de documento de identificação, fotocópia de comprovante de residência atual do contribuinte e procuração, se mandatário.

**Parágrafo único.** No requerimento, o contribuinte declarará o valor de mercado do imóvel ou dos direitos transmitidos e demais informações para o lançamento do tributo, ficando ciente que a declaração será objeto de verificação pela Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

**Parágrafo único.** Os valores venais dos imóveis a que se refere o “caput” deste artigo têm presunção relativa, que poderá ser afastada se:

**I** - o valor da transação for superior;

**II** - a Administração Tributária aferir base de cálculo diferente em procedimentos relativos, dentre outros, a avaliação especial, arbitramento e impugnação de lançamento;

**III** - a Administração Tributária constatar erro, fraude ou omissão, por parte do sujeito passivo, ou terceiro, em benefício daquele, na declaração dos dados do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal e utilizados no cálculo do valor venal divulgado.

**Art. 4º** Fica instituída a Tabela de Valores de Metro Quadrado Territorial para fins de ITBI, dispondo sobre os valores de avaliação de área para efeito de definição da base de cálculo do imposto.

**§ 1º** A definição dos valores a que se refere o “caput” deste artigo será efetuada pela Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, que será nomeada por Decreto e será formada por 03 servidores indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**§ 2º** Para definir o valor venal, a Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI utilizará Tabelas Especiais Próprias tecnicamente elaboradas, tendo por base informações

e a análise dos seguintes valores:

**I** - unitários constantes das Tabelas da Planta Genérica de valor previstas na Lei Municipal n.º 654/97;

**II** - tabela de valores de construção;

**III** - transações imobiliárias recentemente realizadas com o pagamento comprovado do ITBI;

**IV** - avaliações judiciais;

**V** - avaliações efetuadas por instituições financeiras para conceder financiamento imobiliário;

**VI** - apurados pela Comissão de Revisão de Lançamento do IPTU (Decreto Municipal nº 628/2017).

**Art. 5º** A Secretaria Municipal da Fazenda tornará público os valores venais instituídos para fins de ITBI, referentes aos imóveis inscritos no Cadastro Municipal Imobiliário e estabelecerá, em regulamento, a forma de publicação dos valores a que se refere o “caput” do artigo 4º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na falta da divulgação do valor venal do imóvel até a data prevista para o pagamento do Imposto, o contribuinte deverá solicitar à unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda/ Área de Tributos Diversos, a disponibilização do referido valor, observadas as seguintes regras:

**I** - o preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes terá como base de cálculo, para efeito de tributação, o valor apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI, com indicação dos critérios para sua apuração;

**II** - caso não concorde com a base de cálculo do imposto divulgada pela Secretaria Municipal da Fazenda, o contribuinte poderá requerer avaliação especial do imóvel, apresentando os dados da transação e os fundamentos do pedido, na forma prevista em portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá, inclusive, disponibilizar a formulação do pedido por meio eletrônico.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 1.206, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão para Revisão dos Valores da Base de Cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens “Inter-Vivos”, composta pelos seguintes membros:

**I** – ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe da Área de Tributos Imobiliários – RG 22.981.419-0;

**II** – JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS, Encarregada do Setor de Grupo de Campo da Área de Tributos Imobiliários

– RG 41.255.338-7;

**III – JUAN DIMITRIU DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo da Área de Tributos Imobiliários - RG 41.683.782-7.

**Art. 2º** A Comissão terá a responsabilidade de elaborar a Tabela de Valores de Metro Quadrado Territorial para fins de ITBI, dispondo sobre os valores de avaliação de área para efeito de definição da base de cálculo do ITBI e se manifestar nos processos administrativos correlatos, considerando informações e a análise de valores unitários constantes das Tabelas da Planta Genérica de valor previstas na Lei Municipal nº 654/97, de tabela de valores de construção, transações imobiliárias recentemente realizadas com o pagamento comprovado do ITBI, avaliações judiciais, avaliações efetuadas por instituições financeiras para conceder financiamento imobiliário e os valores apurados pela Comissão de Revisão de Lançamento do IPTU (Decreto Municipal nº 628/2017).

**Art. 3º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo daquelas atinentes aos seus cargos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.207, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 37.264/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando obras de infraestrutura e instalação de equipamentos públicos, parte do imóvel objeto da transcrição nº 6.186, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cadastrado em área maior na identificação nº 04.185.002, situado na Rua Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 50, bairro Camaroeiro, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

*“A descrição inicia-se no ponto A, de coordenadas no Sistema UTM DATUM, (Leste (X) 459710,551m / Norte (Y) 7387169,961m), fuso 23 (48 até 42) MC=45º, a 8 metros do lote 01 do loteamento Jardim Balneário do Camburi. Do mesmo segue até o ponto B, com 40,00 metros e azimute 239º07’23”, confrontando com a Rua do loteamento (rua sem denominação). Do mesmo segue até o ponto C, com 118,00 metros e azimute 239º07’23”, confrontando com o loteamento Jardim Balneário do Camburi (parte do Morro do Camburi). Do mesmo segue até o ponto D, com 14,48 metros e azimute 239º07’23”, confrontando com a área da Transcrição nº 6186 – do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP. Do mesmo segue até o ponto E, com 44,34 metros e azimute 332º56’24”, confrontando com a área da Transcrição nº 6186 – do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP. Do mesmo segue até o ponto F, com 124,64 metros e azimute 64º32’59”, confrontando com a área da Transcrição nº 6186 – do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP. Do mesmo segue até o ponto G, com 121,43 metros e azimute 352º53’35”, confrontando com a área da Transcrição nº 6186 – do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP.”*

*Do mesmo segue até o ponto H, com 13,86 metros e azimute 102º52’08”, confrontando com a Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto (calçada). Do mesmo segue até o ponto I, com um raio de 16,00 metros, com curva acentuada à direita com 16,18 metros, confrontando com a Rua José Vieira da Motta. Do mesmo segue até o ponto J, com 65,90 metros e azimute 161º40’13”, confrontando com a Rua José Vieira da Motta. Do mesmo segue até o ponto A, (ponto inicial desta descrição), com raio de 442,45 metros, com curva acentuada à esquerda com 55,03 metros. Assim encerrando o perímetro com área de 9.743,32m<sup>2</sup> (nove mil e setecentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e dois centímetros)”*.

**Art. 2º** Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.186, de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.208, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo para requerimento de concessão de bolsa de estudo para munícipes estudantes em curso de nível superior.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 809, de 30 de novembro de 2017, que deu nova regulamentação à Lei Municipal nº 1.338, de 04 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa de Estudo aos munícipes estudantes em curso de nível superior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para requerimento da concessão de bolsa de estudo para o ano de 2020, tendo em vista que está prevista a realização de novo processo seletivo pela Instituição de Ensino Superior conveniada no próximo dia 09/02/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de que trata o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 809, de 30 de novembro de 2017, podendo os interessados requererem administrativamente a concessão de bolsa de estudo até o dia 14/02/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 13/20 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	IDENTIFICAÇÃO	AVISO	CDA	A.I.	PROCESSO
OTAVIO NUREMBERG GOMES DE OLIVEIRA	05.050.009	15321647	1025659	7194/16	5.264/2017
ESPOLIO DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA / IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ELOHIM	01.192.006	14727399 14928716	1026016 1024463	8306/17 8307/17	5.857/2017 5.864/2017
ESPOLIO GIUSEPPE CARMINO AULICINO	09.016.031	14727527	1026018	8115/16	5.956/2017 E APENSO.
LUIGI TERZONI	08.043.010	15034790	1025652	825/17	6.029/2018 E APENSO.
OTAVIO NUREMBERG GOMES DE OLIVEIRA	05.050.007	15321651	1025661	7192/16	6.355/2017
RODOLFO LICHY / NATALINO CRISPI NETO	07.004.004	14926629	1025594	8322/17	6.545/2017
PRAXIS EQUIP ESCRITORIO LTDA	09.020.017	15100908	1024812	12084/17	6.640/2017
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06.357.013	15356145	1025190	8702/17	6.681/2017
	06.357.015	15261711	1025574	8800/17	6.685/2017
MARIA MADI	08.124.004	14943042	1025921	0697/16	6.753/2016
ANGELO ROBERTO DA GUIA CRUZ	149754462017	14975446	1025663	0571/16	6.829/2017

### RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

#### CONSIDERANDO:

- a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;

- a necessidade das escolas municipais contarem com diretrizes gerais que assegurem o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula estabelecidas pela Lei Nº 9394/96 LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve:

**Artigo 1º** - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba elaborará seu calendário escolar do ano letivo de 2020 com o envolvimento da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

**Artigo 2º** - Além das orientações gerais, das datas e períodos comuns estabelecidos, para toda a Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, cada Unidade Escolar programará atividades em função das necessidades da comunidade escolar.

**Artigo 3º** - Todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba deverão organizar o calendário escolar do ano letivo de 2020 de forma a garantir a implementação da proposta pedagógica e seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos dias letivos e de efetivo trabalho escolar, garantindo:

§ 1º – Para a Educação Infantil - CEI e EMEI:

I - carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para educação básica no nível da Educação Infantil;  
II - Haverá funcionamento normal nos CEIs, para o atendimento as crianças pequenas, orientados pela equipe gestora no período de férias ou recesso escolar do professor.

§ 2º - Para o Ensino Fundamental Regular:

I - carga horária anual de 1000 (mil) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar para educação básica no nível do Ensino Fundamental.

§ 3º – Para Educação de Jovens e Adultos:

I - carga horária mínima semestral de 400 (quatrocentas) horas distribuídas por um mínimo de 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar para os 4 (quatro) termos da Suplência I e para os 4 (quatro) termos da Suplência II, correspondendo cada termo semestral a um ano do ensino regular.

**Artigo 4º** - Consideram-se letivos os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas ou outras atividades didático-pedagógicas programadas pela escola, desde que realizadas com controle de frequência dos alunos e orientação dos professores assegurando a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos conforme a legislação vigente, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

**Artigo 5º** - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para análise, aprovação e devida homologação.

**Parágrafo único** – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Escola e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

**Artigo 6º** - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba elaborará o seu calendário, considerando as datas e períodos comuns de cada nível de ensino, conforme definido abaixo:

§ 1º - Nos Centros de Educação Infantil:

I - Início do atendimento - 02 de janeiro;  
II - Férias para professores de 02 a 31 de janeiro;  
III - Início do ano letivo – 04 de fevereiro;  
IV - Recesso para professores de 20 a 26 abril, 10 a 26 de julho, 12 a 18 de outubro e de 21 a 31 de dezembro;  
V - Período letivo – 04 de fevereiro a 08 de julho, no primeiro semestre; 27 de julho a 18 de dezembro, no segundo semestre;

VI – Reunião Pedagógica – 03 de fevereiro; 27 de julho (período da manhã) e 28 de julho (período da tarde); sem prejuízo ao atendimento;

VII – Planejamento Escolar – 27 e 28 de fevereiro;

VIII - Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 22 de março – Dia Mundial da Água; 22 de abril – Dia do Planeta Terra; 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; 27 de maio – Dia da Mata Atlântica; 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente; 08 de julho – Dia da Ciência; 09 de agosto – Dia da Qualidade do Ar; 20 de setembro - Dia de Limpeza das Praias; 21 de setembro – Dia da Árvore e 04 de outubro – Dia dos Animais;

IX – Datas Comemorativas e Eventos: 14 de fevereiro – Dia da Amizade e Combate ao Bullying - Lei 2.396/2018; 15 de fevereiro- Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 25 de fevereiro – Carnaval; 21 de março- Dia Internacional da Síndrome de Down; 02 de abril- Dia Municipal do Autista- Lei 2.454/2018; 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva- Lei 2.236/2015; 20 de abril – Aniversário de Caraguatatuba, 20 a 24 de abril – Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1.421/2007; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 04 a

08 de maio- Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2.117/2013; 04 a 08 de maio – Semana da Matemática; 11 a 15 de maio – Semana do Bebê e do Brincar- Lei 2.330/2017; 18 de maio – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei Federal 9.970/2000; 01 a 05 de junho – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1.524/2007; 12 de Junho – Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil- Lei 1.731/2009; 13 de junho – Santo Antonio Padroeiro; 09 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9.497/1997; 06 de agosto - Dia Nacional dos Profissionais da Educação- Lei Federal nº 13.054/2014; 17 a 21 de agosto – Semana da Educação Infantil e Prevenção das Deficiências – Lei 1.892/2010; 24 a 28 de agosto – Semana da Afrodescendência- Lei 1.283/2006; 24 a 28 de agosto – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência – Lei 13.585/2017; 29 de agosto – Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 01 a 03 de setembro- Fórum de Educação Física; 07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil; 10 de setembro – Dia Mundial da Língua de Sinais- Lei 10.436/2002; 23 a 26 de setembro – Feira Literária de Caraguatatuba; 26 de setembro- Dia Nacional do Surdo – Lei 11.796/2008; 30 de setembro – Dia Internacional do Interpretador de Libras – Lei 115/2015; 05 a 09 de outubro – Semana da Criança Feliz- Lei 2.363/2017; 06 a 12 de outubro – Semana de Luta Contra Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente – Lei 1.737/2009; 09 de outubro – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2.427/2018; 10 de outubro – Dia do Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017; 10 de outubro – Dia da Saúde Mental- 1992; 11 de outubro – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência- Lei 2.795/1981; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida; 15 de outubro – Dia do Professor – D52.682/1963; 09 a 13 de novembro – Semana de Prevenção e Combate as Drogas – Lei 1.494/2017; 15 de novembro – Proclamação da República; 20 de novembro – Consciência Negra – Lei 1.402/2007; 13 de dezembro – Dia Nacional do Cego – D51.045/1961; 25 de dezembro – Natal.

X – Avaliação Processual: 27 e 28 de abril; 02 e 03 de julho; 01 e 02 de outubro e 14 e 15 de dezembro;

XI – Reuniões de Pais, após Avaliação Processual: 30 de abril; 08 de julho; 05 de outubro e 16 de dezembro;

XII – Atividades suspensas: 24 de fevereiro, 26 de fevereiro e 12 de junho;

XIII – Dias letivos com atividades programadas aos sábados compensando os dias de atividades suspensas: 15 de fevereiro - Dia da Família na Escola; 20 de junho – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no primeiro semestre) e 29 de agosto – Feira Literária de Caraguatatuba.

XIV - Parada Avaliativa – 03 a 07 de agosto;

XV - Avaliação Institucional – 07 a 11 de dezembro.

XVI – Encerramento do ano letivo - 18 de dezembro.

XVII - Encerramento do atendimento - 31 de dezembro.

§ 2º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

I - Férias para professores de 02 a 31 de janeiro;

II - Início do ano letivo – 04 de fevereiro;

III - Recesso para professores de 20 a 26 abril, 10 a 26 de julho, 12 a 18 de outubro e de 21 a 31 de dezembro;

IV - Período letivo – 04 de fevereiro a 08 de julho, no primeiro semestre; 27 de julho a 18 de dezembro, no segundo semestre;

V – Reunião Pedagógica – 03 de fevereiro; 27 de julho (período da manhã) e 28 de julho (período da tarde); sem prejuízo ao atendimento;

VI – Planejamento Escolar – 27 e 28 de fevereiro;

VII - Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 22 de março – Dia Mundial da Água; 22 de abril – Dia do Planeta Terra; 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; 27 de maio – Dia da Mata Atlântica; 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente; 08 de julho – Dia da Ciência; 09 de agosto – Dia da Qualidade do Ar; 20 de setembro - Dia de Limpeza das Praias; 21 de setembro – Dia da Árvore e 04 de outubro – Dia dos Animais;

VIII- Datas Comemorativas e Eventos: 14 de fevereiro – Dia da Amizade e Combate ao Bullying - Lei 2.396/2018; 15 de fevereiro- Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 25 de fevereiro – Carnaval; 21 de março- Dia Internacional da Síndrome de Down; 02 de abril- Dia Municipal do Autista- Lei 2.454/2018; 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva- Lei 2.236/2015; 20 de abril – Aniversário de Caraguatatuba, 20 a 24 de abril – Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1.421/2007; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 04 a 08 de maio- Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2.117/2013; 04 a 08 de maio – Semana da Matemática; 11 a 15 de maio – Semana do Bebê e do Brincar- Lei 2.330/2017; 18 de maio – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei Federal 9.970/2000; 01 a 05 de junho – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1.524/2007; 12 de Junho – Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil- Lei 1.731/2009; 13 de junho – Santo Antonio Padroeiro; 09 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9.497/1997; 06 de agosto - Dia Nacional dos Profissionais da Educação- Lei Federal nº 13.054/2014; 17 a 21 de agosto – Semana da Educação Infantil e Prevenção das Deficiências- Lei 1.892/2010; 24 a 28 de agosto – Semana da Afrodescendência- Lei 1.283/2006; 24 a 28 de agosto – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência – Lei 13.585/2017; 29 de agosto – Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 01 a 03 de setembro- Fórum de Educação Física; 07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil; 10 de setembro – Dia Mundial da Língua de Sinais- Lei 10.436/2002; 23 a 26 de setembro – Feira Literária de Caraguatatuba; 26 de setembro- Dia Nacional do Surdo – Lei 11.796/2008; 30 de setembro – Dia Internacional do Interpretador de Libras- Lei 115/2015; 05 a 09 de outubro – Semana da Criança Feliz- Lei 2.363/2017; 06 a 12 de outubro – Semana de Luta Contra Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente – Lei 1.737/2009; 09 de outubro – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2.427/2018; 10 de outubro – Dia do Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017; 10 de outubro – Dia da Saúde Mental- 1992; 11 de outubro – Dia da Pessoa com Deficiência- Lei 2.795/1981; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida; 15 de outubro – Dia do Professor – D52.682/1963; 09 a 13 de novembro – Semana de Prevenção e Combate as Drogas – Lei 1.494/2017; 15 de novembro – Proclamação da República; 20 de novembro – Consciência Negra – Lei 1.402/2007; 13 de dezembro – Dia Nacional do Cego – D51.045/1961; 25 de dezembro – Natal.

IX – Avaliação Processual/ Conselho de Ciclo: 27 e 28 de abril; 02 e 03 de julho; 01 e 02 de outubro e 14 e 15 de dezembro;

X – Reuniões de Pais, após Avaliação Processual/ Conselho de Ciclo: 30 de abril; 08 de julho; 05 de outubro e 16 de dezembro;

XI – Atividades suspensas: 24 de fevereiro, 26 de fevereiro e 12 de junho;  
XII – Dias letivos com atividades programadas aos sábados compensando os dias de atividades suspensas: 15 de fevereiro - Dia da Família na Escola; 20 de junho – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no primeiro semestre) e 29 de agosto – Feira Literária de Caraguatatuba.  
XIII - Parada Avaliativa – 03 a 07 de agosto;  
XIV- Avaliação Institucional – 07 a 11 de dezembro.  
XV – Encerramento do ano letivo - 18 de dezembro.

§ 3º - E nas unidades escolares que atendem a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos:

I - Férias para professores de 02 a 31 de janeiro;  
II - Início do **1º semestre** letivo – 04 de fevereiro;  
III - Período letivo – 04 de fevereiro a 08 de julho;  
IV - Recesso para professores de 20 a 26 abril;  
V – Reunião Pedagógica – 03 de fevereiro;  
VI – Planejamento Escolar – 27 e 28 de fevereiro;  
VII - Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 22 de março – Dia Mundial da Água; 22 de abril – Dia do Planeta Terra; 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; 27 de maio – Dia da Mata Atlântica; 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente;  
VIII– Datas Comemorativas e Eventos: 14 de fevereiro – Dia da Amizade e Combate ao Bullying - Lei 2.396/2.018; 15 de fevereiro- Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 25 de fevereiro – Carnaval; 21 de março- Doa Internacional da Síndrome de Down; 02 de abril- Dia Municipal do Autista- Lei 2.454/2018; 14 de abril - Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva- Lei 2.236/2015; 20 de abril – Aniversário de Caraguatatuba, 20 a 24 de abril – Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1.421/2007; 21 de abril – Tiradentes; 01 de maio – Dia do Trabalho; 04 a 08 de maio- Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2.117/2013; 04 a 08 de maio – Semana da Matemática; 18 de maio – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Lei Federal 9.970/2000; 01 a 05 de junho – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1.524/2007; 12 de Junho – Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil- Lei 1.731/2009; 13 de junho – Santo Antonio Padroeiro;  
IX– Conselho de Ciclo 27 e 28 de abril; 02 e 03 de julho;  
X – Reuniões de Pais, após Conselho de Ciclo: 30 de abril e 08 de julho;  
XI – Atividades suspensas: 24 de fevereiro, 26 de fevereiro e 12 de junho;  
XII – Dias letivos com atividades programadas aos sábados compensando os dias de atividades suspensas: 15 de fevereiro - Dia da Família na Escola; 20 de junho – Festa Junina (essa data poderá ser alterada no primeiro semestre);  
XIII – Encerramento do **1º semestre** letivo - 08 de julho;  
XIV - Início do **2º semestre** letivo – 27 de Julho;  
XVI - Período letivo – 27 de julho a 18 de dezembro;  
XVII - Recesso para professores de 10 a 26 de julho, 12 a 18 de outubro e de 21 a 31 de dezembro;  
XVIII - Reunião Pedagógica – 27 de julho (período da manhã), 28 de julho (período da tarde); sem prejuízo ao atendimento;  
XIX - Datas comemorativas ambientais, conforme Lei Municipal nº 1.864, de 20 de setembro de 2010: 09 de agosto – Dia da Qualidade do Ar; 20 de setembro - Dia de Limpeza das Praias; 21 de setembro – Dia da Árvore e 04 de outubro – Dia dos Animais;  
XX- Datas Comemorativas e Eventos: 09 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9.497/1997; 06 de agosto - Dia Nacional dos Profissionais da Educação- Lei Federal nº 13.054/2014; 17 a 21 de agosto – Semana da Educação Infantil e Prevenção das Deficiências- Lei 1.892/2010; 24 a 28 de agosto – Semana da Afrodescendência- Lei 1.283/2006; 24 a 28 de agosto – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência –

Lei 13.585/2017; 29 de agosto – Dia da Família na Escola- Lei 1.245/2006; 01 a 03 de setembro- Fórum de Educação Física; 07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil; 10 de setembro – Dia Mundial da Língua de Sinais- Lei 10.436/2002; 23 a 26 de setembro – Feira Literária de Caraguatatuba; 26 de setembro- Dia Nacional do Surdo – Lei 11.796/2008; 30 de setembro – Dia Internacional do Interpretador de Libras- Lei 115/2015; 05 a 09 de outubro – Semana da Criança Feliz- Lei 2.363/2017; 06 a 12 de outubro – Semana de Luta Contra Violência e Exploração Sexual de Criança e Adolescente – Lei 1.737/2009; 09 de outubro – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2.427/2018; 10 de outubro – Dia do Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017; 10 de outubro – Dia da Saúde Mental- 1992; 11 de outubro – Dia da Pessoa com Deficiência- Lei 2.795/1981; 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida; 15 de outubro – Dia do Professor – D52.682/1963; 09 a 13 de novembro – Semana de Prevenção e Combate as Drogas – Lei 1.494/2017; 15 de novembro – Proclamação da República; 20 de novembro – Consciência Negra – Lei 1.402/2007; 13 de dezembro – Dia Nacional do Cego – D51.045/1961; 25 de dezembro – Natal.

XXI - Conselho de Ciclo: 01 de outubro e 14 de dezembro;  
XXII- Reuniões de Pais, após Conselho de Ciclo: 05 de outubro e 15 de dezembro;

XXIII – Atividade suspensa: 12 de junho;  
XXIV – Dia letivo com atividade programada ao sábado compensando o dia de atividade suspensa: 29 de agosto – Feira Literária de Caraguatatuba.

XXV - Parada Avaliativa – 03 a 07 de agosto;

XXVI - Avaliação Institucional – 07 a 11 de dezembro.

XXVII – Encerramento do **2º semestre** letivo - 18 de dezembro.

**Artigo 7º** - Todos os calendários escolares deverão prever:

§ **1º** - Assembleia de Eleição do Conselho de Escola no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e, mais 4 (quatro) reuniões de Conselho de Escola anuais, sendo 02 (duas) no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre, sem suspensão de aulas.

§ **2º** - Associação de Pais e Mestres (APM-Estatuto próprio da escola): Composição anual ou bianual dos membros por Assembleia de eleição ou substituição, a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo. As reuniões de APM devem obrigatoriamente ocorrer 01 (uma) vez ao mês, sem suspensão de aulas.

§ **3º** - Assembleia de Eleição do Grêmio Estudantil até no período de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo e mais 4 (quatro) reuniões anuais sem suspensão de aulas.

§ **4º** - A Avaliação Institucional será realizada na semana de 07 e 11 de dezembro, referendada pelo Conselho de Escola.

**Artigo 8º** - O diretor designado de escola deverá dar ciência desta Resolução a toda a equipe escolar e publicidade à comunidade.

**Artigo 9º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**  
Secretária Municipal de Educação



## CEI - RESUMO DO CALENDÁRIO 2020

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal	27/07 - Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)
02 a 31/01 - Férias para os Professores (30 dias)	28/07 - Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)
03/02 – Reunião Pedagógica	03 a 07/08 – Parada Avaliativa
04/02 – Início do Ano letivo	06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014
10 a 14/02 – Semana de Entrevistas	17 a 21/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências
14/02 – Dia da Amizade e Combate ao Bullying – Lei 2396/2018	24 a 28/08 – Semana da Afrodescendência – Lei 1283/2006
15/02 – Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006	24 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei 13585/2017
24/02 – Atividade Suspensa – Carnaval	29/08 - Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006 – FLIC na Escola
25/02 – Feriado Nacional – Carnaval	01 a 03/09 – II Fórum de Educação Física
26/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas	07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil
27 e 28/02 – Planejamento	10/09 – Dia Mundial da Língua de Sinais
19/03 – Prazo máximo para composição do Conselho de Escola	23 a 25/09 – FLIC na Praça de Eventos
20 e 21/03 – EDUCATECH	26/09 – Atividade Programada – FLIC na Praça de Eventos
21/03 - Dia Internacional da Síndrome de Down	26/09 – Dia Nacional do Surdo – Lei 11796/2008
02/04 – Dia Municipal do Autista – Lei 2454/2018	30/09 – Dia Internacional do Intérprete de Libras
10/04 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	05 a 09/10 – Semana da Criança Feliz – Lei 2363/2017
12/04 - Feriado Nacional - Páscoa	06 a 12/10 – Semana de Luta contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 1737/2009
13 a 15/04 – III Seminário de Educação Inclusiva	09/10 – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2427/2018
14/04 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	10/10 – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017
20 a 26/04 - Recesso Escolar para professor	10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental
20 a 24/04 - Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1421/2007	11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatutuba – 163 anos	12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
21/04 – Feriado Nacional – Tiradentes	12 a 18/10 - Recesso Escolar para professor
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho	15/10 – Dia do Professor – Feriado Escolar – D52682/1963
04 a 08/05 - Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2117/2013	28/10 – Dia do Funcionário Público
04 a 08/05 - Semana da Matemática	02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados
11 a 15/05 – Semana do Bebê e do Brincar – Lei 2330/2017	09 a 13/11 – Semana de Prevenção e Combate às Drogas – Lei 1494/2007
18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 9970/2000	15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República
01 a 05/06 - Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1524/2007	20/11 – Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra – Lei 1402/2007
11/06 - Feriado Nacional – Corpus Christi	07 a 11/12 – Avaliação Institucional
12/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi	13/12 – Dia Nacional do Cego – D51045/1961
12/06 - Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Lei 1731/2009	25/12 – Feriado Nacional - Natal
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro	
09/07 – Feriado Estadual – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9497/1997	21 a 31/12 – Recesso Escolar para professor
10 a 26/07 - Recesso Escolar para professor	
<b>Educação Ambiental (Lei 1864/2010):</b> Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.	<b>Educação Ambiental (Lei 1864/2010):</b> Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais.

Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
24/02 – 15/02	15/02 – Dia da Família na Escola
26/02 – 20/06	20/06 – Atividade Programada de Livre Escolha (Podendo ser alterado dentro do 1º Semestre)
12/06 – 29/08	29/08 – Dia da Família na Escola – FLIC na Escola
	26/09 – FLIC na Praça de Eventos

Reuniões de Avaliação Processual	Reuniões de Pais	APM (Estatuto Próprio da Escola): Composição anual ou bianual dos membros por Assembleia a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto (a maioria é de um ano e deve ser realizada até o mês de abril, para dar início em 01/05). As reuniões de APM devem ocorrer todos os meses.
1º Bimestre – 27 e 28/04	1º Bimestre – 30/04	<b>Conselho de Escola (D72/2011):</b> Composição anual dos membros por Assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo (até 19/03); Reuniões ordinárias - 2 vezes por semestre.
2º Bimestre – 02 e 03/07	2º Bimestre – 08/07	
3º Bimestre – 01 e 02/10	3º Bimestre – 05/10	
4º Bimestre – 14 e 15/12	4º Bimestre – 16/12	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA**  
**ANO LETIVO DE 2020**

**EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil/ EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental**

Mês / Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC	
Janeiro	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	00	00	
Fevereiro	S	D	RP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	* DACB	* S DFE	D	*	*	*	*	*	S	D	AS	FN	AS	PL	PL	S			15	15	
Março	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* CCE CGE	* EDU	S EDU DISD	D EA	*	*	*	*	*	S	D	*	*	22	37	
Abril	*	* DMA	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	D FN	* SEI	* DNLEI SEI	* SEI	*	*	S	D	FM SPDV	FN SPDV	R SPDV EA	R SPDV	R SPDV	S	D	* AP CC	* AP CC	*	* Rp		16	53	
Maio	FN	S	D	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	S	D	* SBB	* SBB	* SBB	* SBB	* SBB	S	D	* DNCA	*	*	*	* EA	S	D	*	*	* EA	*	*	S	D	20	73	
Junho	* SMA	* SMA	* SMA	* SMA EA	S	D	*	*	*	FN	AS DMCTI	S FM	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	21	94		
Julho	*	* AP CC	* AP CC	S	D	*	*	* Rp EA	FE	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	* RP	* RP	*	*	*	06/ 05	100/ 105	
Agosto	S	D	* PA	* PA	* PA	* PA DNPE	* PA	S	D EA	*	*	*	*	*	S	D	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	* SEIP	S	D	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* S DFE FLIC	D	*	22	127	
Setembro	* FEF	* FEF	* FEF	*	S	D	* FN Cc	*	*	* DMLS	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D EA	* EA	*	*	* FLIC	* FLIC	* FLIC	* S FLIC DNS	D	*	*	* DIL		23	150
Outubro	* AP CC	* AP CC	S	D EA	* SCF Rp	* SCF SLVES	* SCF SLVES	* SCF SLVES	* SCF SLVES DBA	S DMCS DMSM SLVES	D DPDF SLVES	FN SLVES	R	R	Fe	R	S	D	*	*	*	*	*	S MR	D	*	*	*	*	*	S	17	167	
Novembro	D	FN	*	*	*	*	S	D	* SPCD	* SPCD	* SPCD	* SPCD	* SPCD	S	D FN	*	*	*	*	*	FM	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	19	186	
Dezembro	*	*	*	*	S	D	* AI	* AI	* AI	* AI	* AI	S	D DNC	* AP CC	* AP CC	* Rp	*	*	*	S	D	R	R	R	R	FN	S	D	R	R	R	R	14	200

* Dia letivo	CGE - Composição Grêmio Estudantil	DMCTI – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil	DPDF – Dia da Pessoa com Deficiência Física	FM - Feriado Municipal	SBB - Semana do Bebê e do Brincar	SNPD – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
AI - Avaliação Institucional	DACB- Dia da Amizade e Combate ao Bullying	DMLS – Dia Mundial da Língua de Sinais	EA - Educação Ambiental	FN – Feriado Nacional	SCF – Semana Criança Feliz	SPCD – Semana de Prevenção e Combate às Drogas
AP – Avaliação Processual	DBA – Dia das Brincadeiras Antigas	DMSM – Dia Mundial da Saúde Mental	EDU – EDUCATECH	MR - Mostra de Robótica	SEI – Seminário de Educação Inclusiva	SPDV – Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino
APM – Reunião de APM	DFE – Dia da Família na Escola	DNC – Dia Nacional do Cego	F - Férias regulamentares	PA – Parada Avaliativa	SEIP - Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências	
AS - Atividade Suspensa	DIL – Dia Internacional do Intérprete de Libras	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	FE – Feriado Estadual	PL – Planejamento	SIAM – Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno	
CC - Conselho de Ciclo	DISD – Dia Internacional da Síndrome de Down	DNLEI – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	Fe – Feriado Escolar	RP – Reunião Pedagógica	SLVES – Semana da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	
Cc - Comemoração Cívica	DMA – Dia Municipal do Autista	DNPE – Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FEF – Fórum de Educação Física	Rp - Reunião de Pais	SMA – Semana do Meio Ambiente	
CCE- Composição Conselho de Escola	DMCS – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo	DNS – Dia Nacional do Surdo	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	SA – Semana da Afrodescendência	SMAT – Semana da Matemática	

1º Bimestre - 04/02 a 30/04	1º Bimestre = 53 dias
2º Bimestre - 04/05 a 08/07	2º Bimestre = 47 dias
3º Bimestre - 28/07 a 30/09	3º Bimestre = 50 dias
4º Bimestre - 01/10 a 18/12	4º Bimestre = 50 dias

\_\_\_\_\_  
NOME  
Matrícula  
Diretor Designado

\_\_\_\_\_  
NOME  
Matrícula  
Supervisor de Ensino

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## EMEI/EMEF - RESUMO DO CALENDÁRIO 2020

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal	27/07 - Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)
02 a 31/01 – Férias para os Professores (30 dias)	28/07 – Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)
03/02 – Reunião Pedagógica	Agosto a Outubro – Jogos Escolares Municipais do Ensino Fundamental II
04/02 – Início do Ano letivo	03 a 07/08 – Parada Avaliativa
10 a 14/02 – Semana de Entrevistas	06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014
14/02 – Dia da Amizade e Combate ao Bullying – Lei 2396/2018	17 a 21/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências
15/02 – Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006	24 a 28/08 – Semana da Afrodescendência – Lei 1283/2006
24/02 – Atividade Suspensa – Carnaval	24 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei 13585/2017
25/02 – Feriado Nacional – Carnaval	29/08 – Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006 – FLIC na Escola
26/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas	01 a 03/09 – II Fórum de Educação Física
27 e 28/02 – Planejamento	07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil
19/03 – Prazo máximo para composição do Conselho de Escola e do Grêmio Estudantil	10/09 – Dia Mundial da Língua de Sinais
20 e 21/03 – EDUCATECH	23 a 25/09 – FLIC na Praça de Eventos
21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down	26/09 – Atividade Programada – FLIC na Praça de Eventos
Abril a Julho – Jogos Escolares Municipais do Ensino Fundamental I	26/09 – Dia Nacional do Surdo – Lei 11796/2008
02/04 – Dia Municipal do Autista – Lei 2454/2018	30/09 – Dia Internacional do Intérprete de Libras
10/04 – Feriado Nacional - Paixão de Cristo	05 a 09/10 – Semana da Criança Feliz – Lei 2363/2017
12/04 – Feriado Nacional - Páscoa	06 a 12/10 – Semana de Luta contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 1737/2009
13 a 15/04 – III Seminário de Educação Inclusiva	09/10 – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2427/2018
14/04 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	10/10 – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017
20 a 26/04 - Recesso Escolar	10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental
20 a 24/04 - Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1421/2007	11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba – 163 anos	12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil
21/04 – Feriado Nacional – Tiradentes	12 a 18/10 - Recesso Escolar
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho	15/10 – Dia do Professor – Feriado Escolar – D52682/1963
04 a 08/05 - Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2117/2013	24/10 – Mostra de Robótica
04 a 08/05 - Semana da Matemática	28/10 – Dia do Funcionário Público
11 a 15/05 – Semana do Bebê e do Brincar – Lei 2330/2017	02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados
18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 9970/2000	09 a 13/11 – Semana de Prevenção e Combate às Drogas – Lei 1494/2007
01 a 05/06 – Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1524/2007	15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República
11/06 - Feriado Nacional – Corpus Christi	20/11 – Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra – Lei 1402/2007
12/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi	07 a 11/12 – Avaliação Institucional
12/06 - Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Lei 1731/2009	13/12 – Dia Nacional do Cego – D51045/1961
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro	25/12 – Feriado Nacional - Natal
20/06 - Atividade Programada de Livre Escolha (A data pode sofrer alteração dentro do 1º Semestre)	21 a 31/12 – Recesso Escolar
09/07 – Feriado Estadual – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9497/1997	
10 à 26/07 - Recesso Escolar	
<b>Educação Ambiental (Lei 1864/2010):</b> Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.	<b>Educação Ambiental (Lei 1864/2010):</b> Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais.

Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
24/02 – 15/02	15/02 – Dia da Família na Escola
26/02 – 20/06	20/06 – Atividade Programada de Livre Escolha (Podendo ser alterado dentro do 1º Semestre)
12/06 – 29/08	29/08 – Dia da Família na Escola – FLIC na Escola
	26/09 – FLIC na Praça de Eventos

Reuniões de Avaliação Processual/Conselho de Ciclo	Reuniões de Pais	APM	APM (Estatuto Próprio da Escola):
1º Bimestre – 27 e 28/04	1º Bimestre – 30/04	<b>Conselho de Escola</b>	Composição anual ou bianual dos membros por Assembleia a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto (a maioria é de um ano e deve ser realizada até o mês de abril, para dar início em 01/05). As reuniões de APM devem ocorrer todos os meses.
2º Bimestre – 02 e 03/07	2º Bimestre – 08/07		<b>Conselho de Escola (D72/2011):</b> Composição anual dos membros por Assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo (até 19/03); Reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.
3º Bimestre – 01 e 02/10	3º Bimestre – 05/10		<b>Grêmio Estudantil</b>
4º Bimestre – 14 e 15/12	4º Bimestre – 16/12		<b>Grêmio Estudantil (Estatuto Próprio da Escola):</b> Composição até o 45º dia letivo (até 19/03).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA**  
**ANO LETIVO DE 2020**  
**EJA – Educação de Jovens e Adultos**

**1º SEMESTRE**

Mês / Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC
Janeiro	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	00	00
Fevereiro	S	D	RP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	* DACB	* S DFE	D	*	*	*	*	*	S	D	AS	FN	AS	PL	PL	S			15	15
Março	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	* CCE CGE	* EDU	S EDU DISD	D EA	*	*	*	*	*	S	D	*	*	22	37
Abril	*	* DMA	*	S	D	*	*	*	*	FN	S	D FN	* SEI	* DNLEI SEI	* SEI	*	*	S	D	FM SPDV	FN SPDV	R SPDV EA	R SPDV	R SPDV	S	D	* CC	* CC	*	* Rp		16	53
Maio	FN	S	D	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	* SIAM SMAT	S	D	*	*	*	*	S	D	* DNCA	*	*	*	* EA	S	D	*	*	*	* EA	*	*	S	D	20	73
Junho	* SMA	* SMA	* SMA	* SMA	* SMA EA	S	D	*	*	*	FN	AS DMCTI	S FM	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*		21	94
Julho	*	* CC	* CC	S	D	*	*	* Rp EA	FE	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						06	100

* Dia letivo	DISD- Dia Internacional da Síndrome de Down	FE – Feriado Estadual	FN – Feriado Nacional
APM – Reunião de APM	DMA – Dia Municipal do Autista	FM - Feriado Municipal	SEI – Seminário de Educação Inclusiva
AS - Atividade Suspensa	DMCTI – Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil	FN – Feriado Nacional	SIAM – Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno
CC - Conselho de Ciclo	DNCA - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	F - Férias regulamentares	SMA – Semana do Meio Ambiente
CCE- Composição Conselho de Escola	DNLEI – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	PL – Planejamento	SMAT – Semana da Matemática
CGE-Composição Grêmio Estudantil	EA - Educação Ambiental	RP - Reunião Pedagógica	SPDV – Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino
DACB- Dia da Amizade e Combate ao Bullying	EDU – EDUCATECH	FE – Feriado Estadual	
DFE – Dia da Família na Escola	F - Férias regulamentares	Rp – Reunião de Pais	

1º Semestre - 04/02 a 08/07 – 100 dias letivos

\_\_\_\_\_  
 NOME  
 Matrícula  
 Diretor Designado

\_\_\_\_\_  
 NOME  
 Matrícula  
 Supervisor de Ensino

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## 1º SEMESTRE - RESUMO DO CALENDÁRIO 2020

1º SEMESTRE	
01/01 – Feriado Nacional – Confraternização Universal	
02 a 31/01 - Férias para os Professores (30 dias)	
03/02 – Reunião Pedagógica	
04/02 – Início do Ano letivo	
10 a 14/02 – Semana de Entrevistas	
14/02 – Dia da Amizade e Combate ao Bullying – Lei 2396/2018	
15/02 – Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006	
24/02 – Atividade Suspensa – Carnaval	
25/02 – Feriado Nacional – Carnaval	
26/02 – Atividade Suspensa – Quarta-Feira de Cinzas	
27 e 28/02 – Planejamento	
19/03 – Prazo máximo para composição do Conselho de Escola e do Grêmio Estudantil	
20 e 21/03 – EDUCATECH	
21/03 - Dia Internacional da Síndrome de Down	
<b>Abril a Julho</b> – Jogos Escolares Municipais do Ensino Fundamental I	
02/04 – Dia Municipal do Autista – Lei 2454/2018	
10/04 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	
12/04 - Feriado Nacional - Páscoa	
13 a 15/04 – III Seminário de Educação Inclusiva	
14/04 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva	
20 a 26/04 - Recesso Escolar	
20 a 24/04 - Semana de Prevenção das Deficiências de Visão nas Escolas Municipais de Ensino – Lei 1421/2007	
20/04 – Feriado Municipal – Aniversário de Caraguatatuba – 163 anos	
21/04 – Feriado Nacional – Tiradentes	
01/05 – Feriado Nacional – Dia do Trabalho	
04 a 08/05 - Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno – Lei 2117/2013	
04 a 08/05 - Semana da Matemática	
18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 9970/2000	
01 a 05/06 - Semana do Meio Ambiente – Lei 954/2002 e Lei 1524/2007	
11/06 - Feriado Nacional – Corpus Christi	
12/06 – Atividade Suspensa – Corpus Christi	
12/06 - Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Lei 1731/2009	
13/06 – Feriado Municipal – Santo Antonio Padroeiro	
20/06 - Atividade Programada de Livre Escolha (A data pode sofrer alteração dentro do 1º Semestre)	
09/07 – Feriado Estadual – Dia da Revolução Constitucionalista – Lei 9497/1997	
10 à 26/07 - Recesso Escolar	
Educação Ambiental (Lei 1864/2010): Dia 22 de março - Dia Mundial da Água; Dia 22 de abril - Dia do Planeta Terra; Dia 22 de maio - Dia Internacional da Biodiversidade; Dia 27 de maio - Dia da Mata Atlântica; Dia 05 de junho - Dia Mundial de Meio Ambiente; Dia 08 de julho - Dia da Ciência.	
Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
24/02 – 15/02	15/02 – Dia da Família na Escola
26/02 – 20/06	20/06 – Atividade Programada de Livre Escolha (Podendo ser alterado dentro do 1º Semestre)

Reuniões de Conselho de Ciclo	Reuniões de Pais	APM	APM (Estatuto Próprio da Escola): Composição anual ou bianual dos membros por Assembleia a ser realizada de acordo com o que rege o próprio Estatuto (a maioria é de um ano e deve ser realizada até o mês de abril, para dar início em 01/05). Reuniões de APM devem ocorrer todos os meses.
1º Semestre – 02 e 03/07	1º Semestre – 08/07	Conselho de Escola	Conselho de Escola (D72/2011): Composição anual dos membros por Assembleia a ser realizada entre 30 até 45 dias após início do ano letivo (até 19/03); Reuniões ordinárias: 2 vezes por semestre.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA**  
**ANO LETIVO DE 2020**  
**EJA – Educação de Jovens e Adultos**

**2º SEMESTRE**

Mês / Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	AC	
Julho				S	D				FE	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	* RP	* RP	*	*	*	05	05	
Agosto	S	D	* PA	* PA	* PA	* PA DNPE	* PA	S	D EA	*	*	*	*	*	S	D	* SEIP	S	D	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* SA SNPD	* S DFE FLIC	D	*	22	27				
Setembro	* FEF	* FEF	* FEF	*	S	D	* FN Cc	*	*	* DMLS	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D EA	* EA	*	* FLIC	* FLIC	* FLIC	* S FLIC DNS	D	*	*	* DIIL		23	50	
Outubro	* CC	* CC	S	D EA	* Rp	* SLVES	* SLVES DBA	* SLVES	* SLVES	* S DMCS DMSM SLVES	* D DPDF SLVES	* FN SLVES	R	R	Fe	R	S	D	*	*	*	*	*	S MR	D	*	*	*	*	*	S	17	67	
Novembro	D	FN	*	*	*	*	S	D	* SPCD	* SPCD	* SPCD	* SPCD	* SPCD	S	D FN	*	*	*	*	*	FM	S	D	*	*	*	*	S	D	*		19	86	
Dezembro	*	*	*	*	S	D	* AI	* AI	* AI	* AI	* AI	S	D DNC	* CC	* CC	* Rp	*	*	S	D	R	R	R	R	FN	S	D	R	R	R	R	14	100	

* Dia letivo	DFE – Dia da Família na Escola	DNC – Dia Nacional do Cego	Fe – Feriado Escolar	PA – Parada Avaliativa	SNPD – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
AI - Avaliação Institucional	DIIL – Dia Internacional do Intérprete de Libras	DNPE – Dia Nacional dos Profissionais da Educação	FEF – Fórum de Educação Física	RP - Reunião Pedagógica	SPCD – Semana de Prevenção e Combate às Drogas
APM – Reunião de APM	DMCS – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo	DNS – Dia Nacional do Surdo	FLIC - Feira Literária de Caraguatatuba	Rp - Reunião de Pais	
CC - Conselho de Ciclo	DFE – Dia da Família na Escola	DPDF – Dia da Pessoa com Deficiência Física	FM - Feriado Municipal	SA – Semana da Afrodescendência	
Cc - Comemoração Cívica	DMLS – Dia Mundial da Língua de Sinais	EA - Educação Ambiental	FN – Feriado Nacional	SEIP - Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências	
DBA – Dia das Brincadeiras Antigas	DMSM – Dia Mundial da Saúde Mental	FE – Feriado Estadual	MR - Mostra de Robótica	SLVES – Semana da Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	

2º Semestre - 28/07 a 18/12 – 100 dias letivos

\_\_\_\_\_  
 NOME  
 Matrícula  
 Diretor Designado

\_\_\_\_\_  
 NOME  
 Matrícula  
 Supervisor de Ensino

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## 2º SEMESTRE - RESUMO DO CALENDÁRIO 2020

2º SEMESTRE	
27/07 - Reunião Pedagógica período manhã (aula regular período da tarde)	
28/07 - Reunião Pedagógica período tarde (aula regular período da manhã)	
<b>Agosto a Outubro</b> – Jogos Escolares Municipais do Ensino Fundamental II	
03 a 07/08 – Parada Avaliativa	
06/08 – Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei 13.054/2014	
17 a 21/08 – Semana da Educação Infantil e Prevenção às Deficiências	
24 a 28/08 – Semana da Afrodescendência – Lei 1283/2006	
24 a 28/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – Lei 13585/2017	
29/08 - Dia da Família na Escola – Lei 1245/2006 – FLIC na Escola	
01 a 03/09 – II Fórum de Educação Física	
07/09 – Feriado Nacional – Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil	
10/09 – Dia Mundial da Língua de Sinais	
23 a 25/09 – FLIC na Praça de Eventos	
26/09 – Atividade Programada – FLIC na Praça de Eventos	
26/09 – Dia Nacional do Surdo – Lei 11796/2008	
30/09 – Dia Internacional do Intérprete de Libras	
06 a 12/10 – Semana de Luta contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Lei 1737/2009	
09/10 – Dia das Brincadeiras Antigas – Lei 2427/2018	
10/10 – Dia Municipal de Combate ao Sedentarismo – Lei 2366/2017	
10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental	
11/10 – Dia da Pessoa com Deficiência Física	
12/10 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	
12 a 18/10 - Recesso Escolar	
15/10 – Dia do Professor – Feriado Escolar – D52682/1963	
24/10 – Mostra de Robótica	
28/10 – Dia do Funcionário Público	
02/11 – Feriado Nacional – Dia de Finados	
09 a 13/11 – Semana de Prevenção e Combate às Drogas – Lei 1494/2007	
15/11 – Feriado Nacional – Proclamação da República	
20/11 – Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra – Lei 1402/2007	
07 a 11/12 – Avaliação Institucional	
13/12 – Dia Nacional do Cego – D51045/1961	
25/12 – Feriado Nacional - Natal	
21 a 31/12 – Recesso Escolar	
<p><b>Educação Ambiental (Lei 1864/2010):</b> Dia 09 de agosto - Dia da Qualidade do Ar; Dia 20 de setembro - Dia da Limpeza das Praias; Dia 21 de setembro - Dia da Árvore; Dia 04 de outubro - Dia dos Animais.</p>	
Atividades Suspensas com reposição do dia letivo	Atividade programada com frequência de alunos sob orientação dos professores
<b>12/06 – 29/08</b>	<b>29/08</b> – Dia da Família na Escola – FLIC na Escola
	<b>26/09</b> – FLIC na Praça de Eventos

Reuniões de Conselho de Ciclo	Reuniões de Pais
2º Semestre – 14 e 15/12	2º Semestre – 16/12